



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N° 28/77

Abre Crédito Especial
e aponta recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:
Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, na seguinte Unidade Orçamentária:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
08.00.0000.000	EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.07.0000.000	ADMINISTRAÇÃO	
08.07.0210.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
08.07.0212.617	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	
	3120 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	150.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para atender a despesa prevista no artigo anterior o cancelamento de parte do seguinte elemento de Despesa e Atividade

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
08.00.0000.000	EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.48.0000,000	CULTURA	
08.48.2470.000	DIFUSÃO CULTURAL	
08.48.2472.606	MANUTENÇÃO DO SETOR ARTÍSTICO	
	3110 - PESSOAL	80.000,00
12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
07	RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.00.0000.000	EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.44.0000.000	ENSINO SUPERIOR	
08.44.0310.000	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	
08.44.0314.132	RECURSOS A EDUCANDOS-Lei 65/71 e 10/72	
	3210 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	70.000,00
	TOTAL DO CANCELAMENTO	150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
aos vinte e seis (26) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete
(1977).

EUGENIO NELSON RITZEL
Prefeito Municipal

Téc. Cont. CELINO TOMAZONI
Secretário Municipal de Finanças e Escrituração

Registre-se e Publique-se

IVO RUBIN LORENZ
Secretário Municipal de Administração

1977 - ANO DO CINQUENTENÁRIO
DO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO